



LEI ORDINÁRIA Nº 1122

de 17 de abril de 2002

DENOMINA PRAÇA PÚBLICA.

DR. MARCIO CAMPOS MONTEIRO, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 16 de Abril de 2002, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Passa a denominar-se Praça "Maria José Santos Oliveira - Da. Lia", a área de lazer localizada na sede do Distrito do Boqueirão, neste município.

Art. 2º.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

DE, 17 DE ABRIL DE 2002.

DR. MARCIO CAMPOS MONTEIRO,
Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1122/2002 - 17 de abril de 2002

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em